



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

PROTOCOLO DE RECOMENDAÇÕES PARA EVENTOS - DRIVE-IN

Este protocolo destina-se aos Eventos que englobam a modalidade cultural, na forma de drive-in, visando orientar as medidas efetivas no enfrentamento da COVID-19.

O caminho para o sucesso da retomada é a conscientização de todos juntos sobre a importância do cumprimento das recomendações feitas para garantir a prevenção e segurança no combate à COVID-19.

O cumprimento dos protocolos sanitários não dispensa eventuais orientações suplementares que venham a ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias conforme a evolução dos dados epidemiológicos municipais.

✓ CINE DRIVE - IN

As características de um cinema drive in (modelo de evento mais comum) consiste em uma grande tela, tipo “outdoor”, cabine de projeção, lanchonete, sanitários e uma grande área de estacionamento para os automóveis, onde, dentro desta área fechada, os clientes poderão ver filmes a partir da privacidade e conforto de seus carros. Originalmente, o som do filme vinha por alto-falantes instalados perto da tela ou por um alto-falante pendurado individualmente na janela de cada carro, entretanto, nos dias atuais foi substituído por um método de transmissão de trilha sonora em uma potência de saída baixa em rádios AM ou FM em uma determinada frequência, para ser apanhada por todos os carros.

✓ APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA FORMA DRIVE-IN

Numa grande área com capacidade para automóveis onde, neste espaço delimitado, os clientes poderão ver os seguintes espetáculos culturais: Apresentação de Peças Teatrais, Danças, Circo, dentre outras, a partir da privacidade, segurança e conforto de seus carros.

Os pedidos de autorização para o drive-in deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, onde as devidas providências e orientações serão dadas frente aos itens abaixo e também conforme a necessidade de validação por outras secretarias:

- Alvará de Autorização para evento temporário
- Cálculos de lotação e escoamento
- Dimensionamento de espaço para veículos
- Condições de acessibilidade
- Dimensionamento de sanitários
- Dimensionamento da brigada de incêndios
- Responsabilidade Técnica
- Projeto de segurança contra incêndio e acessibilidade
- Documentação descritiva e técnica
- Atestados técnicos e termo de compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

No que tange às recomendações específicas pela Vigilância Municipal e do Comitê da Covid-19:

1. Educação e Conscientização

Proceder um treinamento, antes do início das atividades, dos colaboradores e demais envolvidos terceiros sobre as regras estabelecidas neste protocolo de recomendações, a fim de garantir seu cumprimento;

Na política de conscientização, realizar palestras, sempre em formato digital, de conscientização e de técnicas dos procedimentos de proteção aqui listados;

Conferir ênfase ao uso contínuo de máscaras para todos os profissionais envolvidos, com orientações de uso correto do tempo de no máximo 3 horas, desde que não esteja com unidade ou sujidades e os locais de descarte das mesmas;

2. Monitoramento da saúde dos colaboradores

Todos os funcionários que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre, mesmo que relatada, ou tosse, ou dor de garganta, ou coriza, ou dificuldade respiratória) serão considerados suspeitos de portarem COVID-19, devendo procurar atendimento médico e só podendo retornar às atividades depois de 15 dias do primeiro sintoma, caso todos os sintomas tenham findado, ou caso esteja munido do resultado negativo para a Covid-19;

Funcionários pertencentes ao grupo de risco - com idade acima de 60 anos e/ou portadores de doenças crônicas - deverão trabalhar em regime de teletrabalho, ou, assumindo o risco de retomar as atividades presencialmente, deverão receber especial atenção e cuidados das equipes médicas;

Todos os funcionários deverão, diariamente, ser submetidos à triagem rápida, com o objetivo de identificar possíveis casos suspeitos e efetivar medidas de prevenção e controle em tempo oportuno;

Os suspeitos de portarem COVID-19 deverão realizar, imediatamente, o teste e, preferencialmente do 3º ao 7º dia de sintomas, teste PCR-RT, além de serem afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos 14 dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação);

Todos os funcionários que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas;

Caso verifique-se um surto de COVID-19, deverão ser utilizados todos os meios para o mapeamento da dispersão viral, a desinfecção dos ambientes e, se necessário, a suspensão temporária das atividades e comunicar a Vigilância Municipal.

3. Distanciamento Social

Deve-se manter uma distância de 2 metros entre os carros;

Deve-se limitar a ocupação a quatro pessoas por veículo, ainda que de uma mesma família;

O público deve permanecer dentro dos veículos durante toda a sessão/apresentação;

As pessoas não estão autorizadas a circularem entre os carros;

A conferência de ingressos deverá ser visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte dos atendentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

A abertura das portas dos carros deve acontecer apenas para a ida ao banheiro; Alimentos e bebidas poderão ser entregues nos carros, respeitadas todas as regras existentes para a entrega de alimentos. Apenas uma pessoa deverá receber os itens; O uso de máscaras é obrigatório no momento de receber o alimento/bebida, quando a pessoa sair para se dirigir ao banheiro e no momento do pagamento; Os banheiros deverão ser higienizados e sanitizados a cada uso, repondo o material necessário; Deverão ser permitidas somente as entradas de carros de passeio fechados no local do evento. Em hipótese alguma poderá ser autorizado a entrada de quaisquer outros meios de transporte ou carros de passeio conversíveis com a capota aberta; Recomenda-se a presença de um veículo reboque de apoio, caso o veículo de algum consumidor venha a enguiçar.

4. Higiene e Proteção Individual

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os clientes, colaboradores e fornecedores; lembrando de que crianças menores de 2 anos estão isentas do uso;

A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa do local.

É obrigatório que o estabelecimento forneça máscaras suficientes aos seus colaboradores e desejável que forneça máscara aos clientes que não as estejam portando;

No caso de máscaras de pano, o estabelecimento deverá garantir que cada funcionário tenha, ao menos, 5 máscaras para que possa ir trocando e lavando as que forem sendo utilizadas, sendo o funcionário o responsável pela higienização;

Disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente;

Garantir a obrigatoriedade do uso de viseiras de acrílico pelos funcionários, quando determinado por este protocolo, fornecendo-lhes o material de proteção;

Orientar, ostensivamente, funcionários e clientes, inclusive por meio de cartazes afixados, banners, panfletos, áudios, vídeos, e-mails., sobre a necessidade de higienização frequente das mãos, bem como sobre a maneira correta de fazê-lo;

É desejável a lavagem de mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% sempre que possível, e obrigatória: Antes de contato com alimentos, ainda que crus, ou com materiais utilizados para seu preparo ou consumo;

Após o contato com superfícies suscetíveis a contaminação por serem tocadas por grande número de clientes ou funcionários, como maquininhas de cartão, dinheiro, corrimãos, maçanetas, balcões, entre outros;

Disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos. O produto deve ser posicionado, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, nas mesas dos clientes;

É obrigatório o uso de aventais limpos, que devem ser providenciados pelo estabelecimento aos funcionários, durante a venda dos alimentos;

Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (Equipamento de Proteção Individual - EPI, luvas, máscaras, etc.);

Orientar as equipes sobre o correto descarte de materiais possivelmente contaminados, bem como a lavagem de mãos após tais episódios;

Seu manuseio e disponibilização aos clientes devem ser realizados por funcionário que esteja portando máscara e que tenha higienizado as mãos antes de manipular os itens limpos;

Devem ser oferecidos aos clientes em suportes protegidos e higienizados, vedado o uso de guardanapos de tecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

Os cardápios deverão ser disponibilizados por meio de plataformas digitais (site do estabelecimento, menu digital via QR Code ou aplicativo) ou cardápios de grande porte e visibilidade no estabelecimento.

5. Sanitização de ambientes

Submeter todos os ambientes do estabelecimento a um processo de desinfecção prévia, especialmente: cozinhas, banheiros e as áreas de acesso público, seguindo as indicações das autoridades sanitárias e dos profissionais pertinentes.

Realizar higienização diária do local que receberá o público e em que serão preparados ou armazenados os alimentos;

Garantir que os lavatórios e banheiros, para clientes e colaboradores, sejam devidamente equipados com água, sabão e toalhas descartáveis, além de lixeiras com acionamento não manual;

Intensificar a higienização dos sanitários de uso de colaboradores e clientes;

Para que um equipamento, utensílio ou superfície seja considerado higienizado, deve passar pela etapa de limpeza para remoção de sujidades e posterior desinfecção com produto adequado e regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS e deve ser utilizado somente para as finalidades indicadas pelos fabricantes, dentro do prazo de validade e acompanhados de Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);

Devem ser devidamente higienizadas, por profissional especializado, as máquinas de café, de gelo, entre outras.

Evitar apoiar quaisquer materiais no chão, devido ao risco de contaminação.

Recomenda-se que nos sanitários seja utilizado o sistema de descarga dos resíduos com acionamento via pedal para evitar ao máximo a utilização das mãos no perímetro;

Obrigatório álcool a 70% nos banheiros e no momento do pagamento e entrega de produtos;

6. Orientação aos clientes

Garantir a ampla difusão das normas contidas neste protocolo aos clientes, por meio de informações por redes sociais e na compra do ingresso.

Em local visível, na entrada do estabelecimento, afixar placa com a lotação máxima autorizada, segundo a classificação que o município obtiver AMARELA ou VERDE. Na mesma placa deverão ser informados os dias e horários de sessão ao público.

7. Orientação aos funcionários

Assegurar-se de que máscaras, luvas e outros equipamentos de proteção e higiene fornecidos nunca serão compartilhados entre os colaboradores;

Também está vedado o compartilhamento de objetos e utensílios de uso pessoal, a exemplo de copos descartáveis, fones e aparelhos de telefone;

Vacinar ou orientar que seus funcionários sejam vacinados para gripe (influenza e H1N1);

Nos vestiários, devem ser adotados os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme, evitando-se contato entre uniformes limpos e os sujos;

Orientar aos funcionários a seguirem as seguintes medidas de segurança fora do ambiente de trabalho: Não realizar o trajeto de uniforme, evitando a contaminação dos colegas de trabalho;

Trocar a máscara utilizada no deslocamento;

Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada, necessariamente fornecida pelo estabelecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

Uniformes só devem ser utilizados no ambiente de trabalho. Ao fim do evento, os funcionários devem colocar os uniformes de trabalho em um saco plástico para transportá-los e devem lavá-los diariamente;

Os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme devem ser tomados.

8. Protocolo de fiscalização e monitoramento do próprio setor (autotutela)

A entidade representativa do setor deverá informar a todos os seus representados sobre os protocolos a serem seguidos e apoiar a sua implementação;

Manter comunicação contínua com seus associados, esclarecendo dúvidas e estimulando a continuidade das medidas enquanto durar a pandemia.

OBSERVAÇÃO: A modalidade do circo drive-in também está autorizada nesta fase, entretanto, tem características próprias, portanto, o responsável do circo deverá se dirigir à Secretaria do Planejamento com o seu projeto de trabalho para que as devidas orientações e ajustes possam ser disponibilizados e com validação pela Vigilância Municipal.

Contato da Vigilância Sanitária Endereço para dúvidas:

Rua José Roberto de Matos, s/n – Jardim das Nações.

E-mail: pmt.vs@taubate.sp.gov.br

Telefone: (12) 3631-7903